

DECRETO Nº 19.028, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 152.136,34 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.748, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 152.136,34 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo, abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.1218 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E
FUNDIÁRIA - PRF

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE
SOCIAL - FMHIS

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 152.136,34

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

R\$ 152.136,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de maio de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Antonio Kleber de Paula,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.